



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Conselho Municipal do Plano Diretor
COMPLAD
Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

RESOLUÇÃO 09/2022

O Conselho Municipal do Plano Diretor – COMPLAD, em reunião extraordinária, no dia 13 de dezembro de 2022, com presença de quinze conselheiros, analisou a Proposta de alteração do Art.6 da Lei de Parcelamento de Solo 5.879/2014, que trata de Áreas Verdes e Área Institucional, e possibilita computar como Área Verde as Áreas de Preservação Permanente (APP).

O COMPLAD aprovou a matéria por 14 votos, são eles: Leticia Tonietto - SMGEP, Jenifer de Almeida – SMIC, Mainara Kuhn – SMHAD, Daniel Vargas de Oliveira – Assoc. Bairro São João, Anderson Sant’Anna Fernandes – SMOP, Marinéia Fernanda Mendel – SMMA, João Luis de Oliveira Collares Machado – CREA, Karl Heinz Kindel – ACI, Maicon Andrews F. Augustin – Repres. Empresa da Construção Civil, Letícia Giron – CRECI, Valéria Wollmann – DGPS, Mara Cristina de Mello – OAB, Marcos Rodrigo – AEMO, e Marcelo Faro – Corsan.

Montenegro, 20 de dezembro de 2022.

Liana Cristina Rübenich
Presidente do COMPLAD